



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3078 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042/93 e suas alterações posteriores e considerando, o disposto na Lei Municipal nº 1088, de 24 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

I – São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALCIONE DE MARCO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/05/17 a 02/05/18, para serem gozadas a partir do dia **09/04/18 a 08/05/18**; **ANDRIZE GELAIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/17 a 28/02/18, para serem gozadas a partir do dia **12/04/18 a 26/04/18**; **IVAN TONELLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/01/17 a 01/01/18, para serem gozadas a partir do dia **10/04/18 a 19/04/18**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra